

Aprova o ato que renova a
permissão outorgada à TV PAJUÇARA
LTDA. para explorar serviço de
radiodifusão sonora em frequência
modulada na cidade de Maceió,
Estado de Alagoas.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a
Portaria nº 589 de 24 de junho de 2010, que renova por 10
(dez) anos, a partir de 6 de maio de 2002, a permissão
outorgada à TV Pajuçara Ltda. para explorar, sem direito de
exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência
modulada na cidade de Maceió, Estado de Alagoas.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor
na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de junho de 2015.

EDUARDO CUNHA
Presidente